



Edital de Falências - art. 99, Lei 11.101/05

Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências - Comarca de Porto Alegre. Natureza: Falência
Processo: 001/1.18.0017311-4
(CNJ:.0027189-61.2018.8.21.0001). Réu: Massa Falida de Gres Engenharia e Serviços Ltda.

Objeto: Publicação da Decretação de Falência da ré acima, na forma da lei 11.101/2005, declarando aberta a mesma na data de na data de 10/04/2019 às 10 horas. Declara como termo legal a data de 22/11/2007, correspondente ao nonagésimo (920º) dia contado do pedido de falência, na forma do inc. II do art. 99 da Lei 11.101/05. Fixa o prazo de 15 dias para habilitação dos credores e suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do artigo 7º, parágrafo 1º, c/c art. 99, IV, ambos da Lei 11.101/05, que devem ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, Evandro P. F. Ferreira Gomes, e-mail egomes@eferreiragomes.com.br, telefone 51.33831761. Suspende as execuções existentes contra a devedora, inclusive as atinentes aos eventuais sócios solidários porventura existentes, exceto as com datas de licitações já designadas, vindo o produto em benefício da massa, ou aquelas onde houve concurso de litisconsortes passivos que prosseguirão quanto a estes, bem como os executivos fiscais e ações que demandarem por quantias ilíquidas atendendo ao disposto no art. 6º c/c o art. 99, I, ambos da Lei 11.101/2005.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.
SERVIDOR: Cezar Luís Hahn, Escrivão.
JUIZ: Giovana Farenzena.